



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 31 de Julho de 2020 • Ano • Nº 5001

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Edição Publicada por: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Valença - SAAE- Decisão Administrativa N.º 02/2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



DECISÃO ADMINISTRATIVA N.º 02/2020

A DIRETORA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal n.º 2.186/2017, de 02 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n.º 010/2020, que aponta irregularidades referentes ao descumprimento das cláusulas do Contrato n.º 021/2020, identificadas como:

- Inexecutar total ou parcialmente o Contrato (Cláusula Quatorze, Subitem 14.1.1.);

CONSIDERANDO que o descumprimento da cláusula acima citada implica em rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO que a contratada foi acionada na forma da Lei, por meio da **Notificação n.º 01/2020** emitida pela Divisão Administrativa e a **Notificação n.º 01/2020** emitida pelo Fiscal do Contrato – Portaria n.º 03/2020;

CONSIDERANDO que a contratada mesmo sendo notificada e com concessão de prazos, mesmo assim, não corrigiu as falhas apontadas;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo n.º 010/2020** que aponta irregularidades referentes à inexecução parcial do Contrato, importando no descumprimento da Cláusula Quatorze, Subitem 14.1.1. do **Contrato n.º 021/2020**, correspondentes às condutas previstas no Art. 78, Incisos I e III, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 7º da Lei n.º 10.520/02, com a aplicação da sanção prevista;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA.
Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11
E-mail: direcao@saaevalenca.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KVBT2WVZBBBCQG/PJSW6FA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Comunique à contratada desta decisão, ressaltando-se o direito de interpor recurso nos termos do Art. 109, Inciso I, da Lei n.º 8666/93, e providencie-se o registro dessa sanção no sistema SIASG/SICAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretora do SAAE de Valença, Bahia, em 30 de julho de 2020.

ROSEMARY SANTOS DA PAIXÃO
Diretora do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua General Câmara, 75 Centro CEP 45.400-000 Valença – BA.
Telefax: (75) 3641-3641 – CNPJ - 16.176.067/0001-11
E-mail: direcao@saavevalenca.com.br